

## **EDITAL Nº 298/2016**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA MINERAL - PRIMEIRO SEMESTRE/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000594/2011-97 e das Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM), em nível de Mestrado Profissional, Campus Caçapava do Sul, (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de **08/11/2016 a 22/11/2016**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3. deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3. deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus Caçapava do Sul  
Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista  
Caçapava do Sul, RS  
CEP 96570-000

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral da Universidade Federal do Pampa aqueles candidatos que atendam ao seguinte requisito:

a) portador de título de graduação nas áreas de: engenharias, tecnologia em mineração, ciências exatas e da terra, administração, biologia e química industrial.

2.2. Poderão inscrever-se também no processo seletivo os prováveis formandos das áreas citadas no item 2.1., no entanto, conforme estipulado no item 8., para efetivação da matrícula deverão ser apresentados os originais do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;

b) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;

c) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;

d) planilha de avaliação de currículo, disponível no site do Programa, devidamente impressa e preenchida de acordo com a documentação comprobatória do Currículo Lattes;

e) fotocópia frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de provável formando de Curso Superior com a data estimada da formatura, autenticada pela instituição de ensino;

f) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;

g) fotocópia da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

h) apresentação de um projeto preliminar de pesquisa, que servirá de base para sua dissertação, sancionado e assinado pelo provável professor orientador, conforme modelo em Anexo I. A ausência de qualquer um dos itens obrigatórios constantes do Anexo I implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo;

i) proficiência em língua inglesa por meio de comprovação de nota mínima obtida no TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language) equivalente ao nível A2 (337 pontos).

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência e presenciais serão recebidas e homologadas pela Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão homologadas pela Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul.

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, dia **25/11/2016**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

5.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise de seu projeto preliminar de pesquisa (até 50 pontos) – Anexo II;

b) análise do currículo do candidato (até 50 pontos, sendo que as notas deverão ser normalizadas), conforme modelo do Anexo III e disponível no site do Programa para *download*, preenchimento e impressão.

5.5. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.7. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) maior nota na análise do projeto;
- c) maior proficiência comprovada pela nota obtida no TOEFL ITP.

## **6. DAS VAGAS POR PROGRAMA**

6.1 Serão disponibilizadas 25 vagas para discente do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia Mineral, áreas de concentração: (i) Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração, (ii) Prospecção Mineral e (iii) Planejamento Mineiro.

6.1.1 O número de vagas é limitado de acordo com o número de professores no Programa.

6.1.2 No site <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm> é disponibilizado o perfil de cada professor permanente do programa.

6.1.3 É de responsabilidade do candidato o contato com um dos professores integrantes do programa para a obtenção da anuência sobre o seu projeto e possibilidade de orientação no programa.

6.2 Destinam-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação à servidores técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.3 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2., os servidores ativos e estáveis deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

6.4 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

6.5 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.6 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.7 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia **13/12/2016** e a divulgação do resultado final após recursos, no dia **19/12/2016** nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>. finais.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 13 a 15 de janeiro de 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Caçapava do Sul, no seguinte endereço e horários:

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus Caçapava do Sul  
Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista  
Caçapava do Sul, RS CEP 96570-000  
Telefone: (55) 3281-9000

Horário: segunda à quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 21h. Na sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;

b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

c) documento original de identificação pessoal;

d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;

g) atestado de proficiência em língua inglesa. TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language) equivalente ao nível A2 (337 pontos).

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## 9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

a) período de Inscrições: 08/11/2016 a 22/11/2016;

b) divulgação das inscrições homologadas: 25/11/ 2016;

c) data provável da realização do processo seletivo: 05/12/2016 a 09/12/2016;

d) divulgação de resultados do processo seletivo: até 13/12/2016;

e) período para recursos: até 15/12/2016;

f) resultados finais: 19/12/2016;

g) período de matrícula: 13/01/2017 a 15/01/2017;

h) data de previsão do início das aulas: março de 2017. Data a ser confirmada posteriormente.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A interposição de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizada até 15/12/2016, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue: Coordenação do Curso: [ppgtm@unipampa.edu.br](mailto:ppgtm@unipampa.edu.br).

10.2. As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e no site do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, no endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm/>.

10.3. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, sendo que a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4. Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.6. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, através do endereço e telefone abaixo ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1:

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus Caçapava do Sul  
Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista  
Caçapava do Sul, RS  
CEP 96570-000  
Telefone: (55) 3281-9000

10.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral da Universidade Federal do Pampa.

10.8. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 20 de outubro de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## **ANEXO I**

### **MODELO DE PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA – DISSERTAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

#### **ITENS OBRIGATÓRIOS:**

- (I) título provisório;
- (II) objetivos gerais e específicos;
- (III) justificativa, relevância e/ou contextualização;
- (IV) descrição sucinta do tema e breve estado da arte envolvendo o tema;
- (V) resultados e impactos esperados;
- (VI) financiamento (se o projeto já tem financiamento de algum órgão de fomento ou empresa) ou análise da viabilidade de execução do mesmo;
- (VII) plano de trabalho (cronograma) com análise crítica quanto à exequibilidade do mesmo.
- (VIII) referências bibliográficas

O projeto deve possuir entre dez (10) e quinze (15) páginas, utilizando espaço um e meio, fonte Arial doze (12).

## **ANEXO II**

### **PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR**

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos critérios para análise do projeto preliminar é igual a 50 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo:

- (I) adequação da redação, inteligibilidade e fluidez nos itens: 10 pontos;
- (II) organização bibliográfica: 5 pontos;
- (III) embasamento teórico: 10 pontos;
- (IV) adequação de figuras, tabelas e legendas: 5 pontos;
- (V) caráter de inovação do projeto e importância da proposta: 10 pontos;
- (VI) análise crítica do plano de trabalho proposto: 10 pontos.



### ANEXO III

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos currículos dos candidatos será de 50 pontos, sendo que as notas deverão ser normalizadas. A planilha abaixo está disponível no site do Programa para download, preenchimento e impressão.

| Planilha de Avaliação de Currículo para ingresso no PPGTM   |       |      |      |      |      |      |          |
|---|-------|------|------|------|------|------|----------|
| Nome do solicitante   |       |      |      |      |      |      |          |
| ITEM  | VALOR | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total    |
| <b>ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I)</b> |       |      |      |      |      |      | <b>0</b> |
| 1.1 - Qualis A  | 30    |      |      |      |      |      | 0        |
| 1.2 - Qualis B  | 25    |      |      |      |      |      | 0        |
| 1.3 - Qualis C  | 20    |      |      |      |      |      | 0        |
| 1.4 - Sem Qualis  | 10    |      |      |      |      |      | 0        |
| <b>ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS</b>  |       |      |      |      |      |      | <b>0</b> |
| 2.1 - Eventos Internacionais  | 10    |      |      |      |      |      | 0        |
| 2.2 - Eventos Nacionais   | 6     |      |      |      |      |      | 0        |
| 2.3 - Eventos Locais  | 4     |      |      |      |      |      | 0        |
| <b>COMUNICAÇÃO EM EVENTOS</b>   |       |      |      |      |      |      | <b>0</b> |
| 3.1 - Resumos   | 2     |      |      |      |      |      | 0        |
| 3.2 - Resumos expandidos  | 1     |      |      |      |      |      | 0        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO PALESTRANTE</b>   |       |      |      |      |      |      | <b>0</b> |
| 4.1 Eventos Internacionais  | 10    |      |      |      |      |      | 0        |
| 4.2 Eventos Nacionais   | 5     |      |      |      |      |      | 0        |
| 4.3 Eventos Regionais   | 3     |      |      |      |      |      | 0        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO OUVINTE</b>   |       |      |      |      |      |      | <b>0</b> |
| 5.1 Eventos Internacionais  | 1     |      |      |      |      |      | 0        |
| 5.2 Eventos Nacionais   | 0,5   |      |      |      |      |      | 0        |
| 5.3 Eventos Regionais   | 0,25  |      |      |      |      |      | 0        |
| <b>LIVROS COM ISBN</b>  |       |      |      |      |      |      | <b>0</b> |
| 6.1 - Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional  | 20    |      |      |      |      |      | 0        |
| 6.2 - Livro - editado por editora com conselho editorial nacional   | 15    |      |      |      |      |      | 0        |
| 6.3 - Livro - editado por editora com conselho editorial local  | 10    |      |      |      |      |      | 0        |
| 6.4 - Livro publicado sem conselho editorial  | 5     |      |      |      |      |      | 0        |
| 6.5 - Livro organizado  | 5     |      |      |      |      |      | 0        |
| 6.6 - Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional  | 10    |      |      |      |      |      | 0        |
| 6.7 - Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional   | 5     |      |      |      |      |      | 0        |
| 6.8 - Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial local  | 3     |      |      |      |      |      | 0        |
| <b>ORIENTAÇÕES</b>  |       |      |      |      |      |      | <b>0</b> |
| 7.1 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - aluno/ano  | 5     |      |      |      |      |      | 0        |
| 7.2 - Orientação de outra natureza - (aluno/ano)  | 1     |      |      |      |      |      | 0        |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROJETO DE Mestrado</b>  |       |      |      |      |      |      | <b>0</b> |
| 8.1 Por ano de experiência  | 3     |      |      |      |      |      | 0        |
| <b>MEDIA FINAL DO CURRÍCULO:</b>  |       |      |      |      |      |      |          |